



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 58, DE 2024

A Câmara Municipal, na 48ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de agosto, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 48/2024

**AUTOR: VEREADOR JOBERT ALEXANDRINO
– PROF. JOBERT MINHOCA - PODE.**

**INSTITUI A “SEMANA DO CARRO ANTIGO”
NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial do Município a “Semana do Carro Antigo”, a ser comemorada, anualmente, toda última semana do mês de julho.

Art. 2º A “Semana do Carro Antigo” será voltada à promoção de ações com objetivo de:

- I - Valorizar os entusiastas de carros antigos;
- II - Incentivar e despertar o interesse dos carros antigos à população;
- III - Realizar ações sociais, proporcionando diversão às famílias.

Art. 3º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão promover eventos presenciais na “Semana do Carro Antigo”.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 27 de agosto de 2024, 471º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 2236/2024
/IGS.

